



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS A  
DISTÂNCIA**

**EDITAL **RETIFICADO** Nº. 01/2022 SIMPLIFICADO PARA TUTOR E  
CADASTRO RESERVA  
PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM  
LETRAS - PORTUGUÊS A DISTÂNCIA**

A Coordenação do Curso de **LICENCIATURA EM LETRAS** a distância da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) torna público a abertura de processo seletivo com vistas à contratação temporária para tutor do curso de **LICENCIATURA EM LETRAS A DISTÂNCIA**, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB /UFPB, no período de 27/05/06/2022 A 30/06/2022, para atuação típica de tutoria nos Polos UAB nos quais possui alunos vinculados e nas disciplinas da grade curricular do referido curso, de acordo com as normas gerais do presente edital e de leis e portarias CAPES subsidiárias.

**1 CRONOGRAMA**

<b>Período</b>	<b>Evento</b>
27/05/2022 a 01/06/2022	<b>Prazo para impugnação do edital</b> Local: Coordenação do curso Letras Português Virtual Cidade Universitária, s/n. Castelo Branco, João Pessoa, Paraíba.

02/06 a 09/06/2022	<b>Período de inscrição</b> Exclusivamente por meio do endereço eletrônico letras@virtual.ufpb.br
10/06/2022	<b>Divulgação das inscrições homologadas</b> <b>Site:</b> www.cchla.ufpb.br/clv
11/06 a 19/06/2022	<b>Recurso para inscrições homologadas</b> Local:Coordenação do curso Letras Português Virtual Cidade Universitária, s/n. Castelo Branco, João Pessoa, Paraíba.
20/06/2022	<b>Seleção dos candidatos</b> <b>Prova escrita:</b> Sala 514 CCHLA às 9h. Cidade Universitária, s/n. Castelo Branco, João Pessoa, Paraíba.
27/06/2022	<b>Divulgação do resultado da análise de currículos (etapa classificatória)</b> <b>Site:</b> www.cchla.ufpb.br/clv
28/06/2022 a 02/07/2022	<b>Prazo para recurso da análise de currículos</b> Local:Coordenação do curso Letras Português Virtual Cidade Universitária, s/n. Castelo Branco, João Pessoa, Paraíba.
04/07/2022	<b>Divulgação do resultado final</b> <b>Site:</b> www.cchla.ufpb.br/clv

1.1 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevistas que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

## 2 DAS VAGAS

2.1. O presente edital visa à classificação de candidatos para composição de cadastro reserva para tutor a distância para o Curso de **LICENCIATURA EM LETRAS A DISTÂNCIA**, distribuída conforme quadros I e II abaixo, com os respectivos requisitos de formação acadêmica:

### Quadro I – Vagas para tutor a distância ofertadas por área e seus requisitos

Área/Grupo	Formação mínima exigida	Vagas
Língua Portuguesa e Linguística	Graduação em Letras Mestre e/ou mestrando em Letras e áreas afins	CR
Literatura	Graduação em Letras Mestre e/ou mestrando em Letras e áreas afins	CR

### 3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1. Ser brasileiro ou, se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;

3.2. Atender à **Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016** (Regulamenta as diretrizes para a concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior inicial e continuada do âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB), à **Portaria Nº 15, de 23 de janeiro de 2017** (que altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)), à **Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006** (que Autoriza concessão de bolsas de estudos e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica), à **Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017** (Altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)), à **Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017** (que estabelece procedimentos de pagamento e parâmetros atinentes à concessão das bolsas UAB regulamentadas pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e pela Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017), **Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019** (Regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com

vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006), as **Portarias Conjuntas CAPES/CNPQ nº 1 DE 2007, CAPES/CNPQ nº 2 DE 2013 e CAPES/CNPQ nº 2 DE 2014** (que versam sobre acúmulo de bolsa CAPES/CNPQ) e demais leis e normas editadas pela Capes.

3.3. Ter formação mínima em nível superior (conforme quadro de vagas);

3.4. Ter experiência mínima de 01 (um) ano como docente no magistério do ensino básico ou superior.

3.5. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, distribuídas conforme necessidade da coordenação do Curso de **LICENCIATURA EM LETRAS A DISTÂNCIA**, bem como realizar acesso diário (dia útil) ao AVA.

3.6. Ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação a serem oferecidos pela Instituição, em datas e horários a serem definidos pela Coordenação UAB/UFPB e/ou Coordenação do Curso.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições para este Processo Seletivo serão gratuitas e estarão abertas no período de 02/06/2022 a 09/06/2022.

4.2 Será considerada para efeitos de inscrição a última versão enviada da ficha de inscrição preenchida (anexo I).

4.3 O candidato deverá anexar à ficha de inscrição cópia dos seguintes documentos:

a) Termo de compromisso devidamente assinado (anexo II)

b) Fotocópia da Cédula de Identidade, expedida por órgão competente (obrigatório).

c) Fotocópia do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física, CPF/MF (obrigatório).

d) Fotocópia do comprovante de residência no nome do candidato (obrigatório). Caso não possua comprovante de residência em seu nome, o candidato poderá anexar declaração de residência (anexo III).

e) Fotocópia (frente e verso) do Diploma ou certificado de conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC. O certificado de conclusão de curso terá validade 6 (seis) meses após a data de expedição e o diploma de Graduação obtido no exterior deve estar devidamente revalidado em universidade brasileira (Obrigatório e conforme quadro de vagas).

f) Fotocópia (frente e verso) do Diploma de pós-graduação devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (se houver) ou de matrícula regular no Mestrado.

g) Comprovação de 1 (um) ano de experiência como docente no magistério do ensino básico e/ou superior (obrigatória).

h) Ficha de pontuação para análise de currículo (anexo IV) devidamente preenchida.

4.4 Os documentos, digitalizados em arquivo único no formato .pdf e nomeado com o nome do candidato, deverão seguir rigorosamente a seguinte sequência:

- i. Ficha de Inscrição (anexo I);
- ii. Documentação exigida no item 4.3, na sequência indicada nesse item;
- iii. Termo de compromisso (anexo II);
- iv. Ficha de Pontuação (anexo IV) preenchida;
- v. Documentação comprobatória da pontuação solicitada no anexo IV, na

sequência indicada nesse anexo.

4.5 A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos constantes nos itens 3.3 e 3.4 devidamente ordenada segundo as sequências indicadas será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.

4.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta;

4.7 Para efeitos de comprovação da experiência como docente no magistério do ensino básico e/ou superior será aceita: cópia da Carteira de Trabalho, cópia do contrato de trabalho devidamente assinada, contracheque (com data de admissão no serviço público e especificação da função) ou declaração emitida pelo departamento/setor de Recursos Humanos das Secretarias de Educação do Município, Secretaria de Educação do Estado, Instituições de Ensino Superior Estadual ou Federal.

4.8. Não serão aceitas como experiência no magistério: declarações de diretores e coordenadores de escola, centro de ensino ou chefes de departamento em que o candidato tenha sido lotado, experiência como tutor, declarações do próprio candidato ou currículos elaborados pelo próprio candidato, inclusive Currículo Lattes.

4.9. A Comissão de avaliação reserva-se o direito de não considerar os documentos apresentados durante o processo seletivo de que trata este Edital, de forma incorreta, incompreensível ou ilegível, caso isso dificulte ou inviabilize a identificação ou a pontuação do candidato.

4.10. A comissão de avaliação não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou erros de preenchimentos do formulário de inscrição.

4.11. Em caso de indeferimento da inscrição caberá recurso administrativo à Comissão Examinadora, nos prazos e formas estabelecidos no calendário acima.

4.12. O recurso deverá ser encaminhado nos prazos estabelecidos no calendário acima através do e-mail letras@virtual.ufpb.br.

4.13. Inscrições enviadas posteriormente à data limite, não serão analisadas e

## **5 DA COMISSÃO EXAMINADORA**

5.1. O processo seletivo terá como comissão examinadora os seguintes docentes do quadro efetivo da Instituição:

- a) Presidente - Cirineu Cecote Stein
- b) Membro - Amanda Ramalho Brito
- c) Membro - José Ferrari Neto
- d) Suplente - Ana Cláudia Félix Gualberto
- e) Suplente - Gustavo Lopez Estivalet

## **6 DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. O processo seletivo compreenderá 02 (duas) etapas, quais sejam, prova escrita e análise de currículo.

6.2. A primeira etapa será composta por prova escrita.

- a) Os assuntos que serão abordados na prova escrita estarão dispostos no Anexo V.
- b) A prova escrita será composta por 20 questões, podendo ser de múltipla escolha ou discursivas.
- c) A pontuação máxima que o candidato poderá obter na prova escrita será 100 (cem) pontos.
- d) O candidato que não atingir 60 (sessenta) pontos na prova escrita será eliminado do processo seletivo, não podendo participar das demais etapas do mesmo.
- e) A prova escrita será aplicada no sala 504 do CCHLA, no dia 20/06/2022 e no horário das 9h.

6.3. A segunda etapa será composta pela análise de currículo.

a) Ficha de pontuação para análise de currículo (anexo IV), juntamente com sua documentação comprobatória (deverá ser anexada comprovação conforme pontuação requerida, rigorosamente na ordem indicada) serão analisadas e contabilizadas, conforme tabela abaixo:

<b>TÍTULOS ACADÊMICOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
---------------------------	------------------	-------------------------

<b>Formação Acadêmica (Anexar apenas o de maior titulação)</b>		
Certificado/Diploma de Especialização	2 pontos	2 pontos
Diploma de Mestrado	5 pontos	5 pontos
Diploma de Doutorado	10 pontos	10 pontos
<b>Experiência Profissional</b>		
Experiência no Magistério na Educação Básica	1 ponto/ano	10 pontos
Experiência de Magistério no Ensino Superior	1 ponto/semestre letivo	10 pontos
Experiência como Professor na Modalidade a distância	1 ponto/semestre letivo	10 pontos
Experiência como Tutor na Modalidade a distância	1 ponto/semestre letivo	10 pontos

b) Os documentos deverão seguir rigorosamente a seguinte sequência:

- i. Ficha de Inscrição (anexo I);
- ii. Documentação exigida no item 4.3, na sequência indicada nesse item;
- iii. Termo de compromisso (anexo II);
- iv. Ficha de Pontuação (anexo IV) preenchida;
- v. Documentação comprobatória da pontuação solicitada no anexo IV, na

sequência indicada nesse anexo.

c) Para a pontuação no quesito “Formação Acadêmica”, será contabilizada apenas a da maior titulação.

d) A pontuação máxima que o candidato poderá obter na análise de currículo será 50 (cinquenta) pontos.

e) A segunda etapa (análise de currículo) possuirá caráter classificatório.

6.5. A pontuação final será determinada pela média aritmética das notas obtidas nas etapas do Processo Seletivo.

6.6. Apenas a documentação apresentada no momento da inscrição será objeto de análise e contabilização de pontuação para classificação do candidato.

6.7. O não comparecimento do candidato no local, data e horário determinados pela coordenação do curso **DE LICENCIATURA EM LETRAS A DISTÂNCIA** em quaisquer etapas do processo seletivo implicará sua eliminação, não cabendo recurso.

## 7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2. Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) Candidato (a) com a maior idade, considerando ano, mês e dia.
- b) Candidato (a) com maior tempo de experiência comprovado em educação a distância (EaD) como tutor e/ou professor.

7.3. Os candidatos aprovados no processo seletivo farão parte de um cadastro reserva para vinculação conforme quantitativo de alunos ativos no ato de financiamento do período (art. 5º, V da Instrução Normativa Capes nº 02/2017).

## 8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O resultado com a classificação será divulgado em data especificada no calendário acima, no site [www.cchla.ufpb.br/clv](http://www.cchla.ufpb.br/clv).

## 9 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1. Todo cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 5 dias posteriores à data de sua divulgação, mediante requerimento dirigido à Coordenação do Curso de **LICENCIATURA EM LETRAS A DISTÂNCIA** para decidir sobre a impugnação. O pedido de impugnação será respondido em até três dias úteis, na forma do art. 41, § 1º da Lei 8.666/93.

9.2. Caberá recurso à comissão examinadora do processo seletivo da lista das inscrições homologadas, de acordo com o calendário estabelecido.

9.3. O recurso deverá:

- a) Ser encaminhado através do e-mail [letras@virtual.ufpb.br](mailto:letras@virtual.ufpb.br), no prazo estabelecido pelo cronograma, contendo no assunto da mensagem o título: **Recurso referente ao Edital 2022/01 + nome do candidato**.
- b) A redação do recurso deverá ser objetiva, clara e cordial, apontando argumento que fundamenta a necessidade de revisão do resultado.



9.4. Serão objeto de recurso apenas os documentos anexados à ficha de inscrição no momento da inscrição.

9.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

9.6. Caberá recurso à CAPES, nos casos em que se questionem a legalidade das regras do processo seletivo, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da entidade que realizou o processo seletivo (Art. 5º, § 1º da Portaria CAPES 102/2019).

## **10 DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O candidato aprovado deverá apresentar as cópias e os originais dos documentos encaminhados no ato da inscrição, para que servidor da UFPB proceda com as autenticações necessárias. Esse procedimento deverá ser realizado na coordenação do curso ao qual candidatou-se.

10.2. O candidato aprovado deverá assinar e reconhecer firma em cartório da Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e a Declaração de Pagamento de Bolsas UAB, ambos referentes aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Sistema UAB, conforme exigência da Capes.

## **11 DAS ATRIBUIÇÕES**

11.1. São atribuições do tutor:

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades discentes;
- d) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- e) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovida pela Instituição de Ensino;
- g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria;
- h) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- i) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- j) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

11.2. O tutor deverá realizar os atendimentos aos alunos exclusivamente através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – Moodle, pois, é através do mesmo, que suas atividades serão registradas como comprovação das atividades realizadas em conformidade com suas atribuições.

11.3. A utilização de outras plataformas para atendimento aos alunos, como exemplo e-mails, Whatsapp, Hongout etc, não serão considerados como comprovação das atividades realizadas em conformidade com suas atribuições.

11.4. As atividades deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, ressalvadas as atividades aos finais de semana, de acordo com o calendário de atividades da coordenação do curso, sempre respeitando a carga horária total semanal.

## **12. DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA**

12.1. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

12.2. Conforme disposto na PORTARIA Nº 183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, o valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, enquanto exercer a função.

12.3. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

12.4. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

12.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

12.6. O pagamento das bolsas subordina-se ao cumprimento, por parte do bolsista, das competências e ele atribuídas junto ao curso de **LICENCIATURA EM LETRAS A DISTÂNCIA**;

12.7. O período das atividades será definido conforme calendário acadêmico a ser divulgado pela UFPB;

12.8. O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada, por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades ou por indisponibilidade de recursos financeiros provenientes da Capes.

12.9. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

### **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A inscrição do candidato ao presente processo seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas neste Edital e expressa concordância com seus termos.

13.2. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

13.3. O presente processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas que ocorrerem durante a validade do mesmo.

13.4. Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

13.5. O processo seletivo terá validade por 2 (dois) anos, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a interesse da instituição.

13.6. Ultrapassada a validade do processo seletivo ou se encerrando a vinculação no Sistema de Gestão de Bolsas da Capes (SGB CAPES), a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

13.7. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da coordenação do curso de **LICENCIATURA EM LETRAS A DISTÂNCIA**, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

13.8. A duração da concessão da bolsa será de até 4 (quatro) anos, podendo ser encerrada de forma antecipada em caso de descumprimento das atribuições do bolsista (item 11), não observação da carga horária mínima e dias úteis de acesso (item 3.5), não oferta da disciplina para o período letivo ou contingenciamento de recursos provenientes da Capes.

13.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por este Edital.

13.10. Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização da seleção.

13.11. O discente regularmente matriculado nos cursos a distância da UFPB não poderá candidatar-se para função de tutor do curso ao qual ele está vinculado.

13.12. A participação do candidato servidor da UFPB no presente edital não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu Campus de origem.

13.13. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do processo seletivo.

João Pessoa, 25/05/2022



Prof. José Ferrari Neto  
COORDENADOR  
MAT. SIAPE Nº 1572304

**José Ferrari Neto**  
Coordenador do Curso de LICENCIATURA EM LETRAS A DISTÂNCIA



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA (OU BACHARELADO) EM LETRAS  
A DISTÂNCIA

EDITAL Nº. 01/22  
PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO CURSO  
LICENCIATURA (OU BACHARELADO) EM LETRAS A DISTÂNCIA

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Necessidade de Assistência Especial para participação da seleção?

( ) Não ( ) Sim Qual? \_\_\_\_\_

Área da UAB o qual pleiteia vaga: ( ) Literatura ( ) Língua Portuguesa e Linguística

À  
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE TUTOR  
Universidade Federal da Paraíba  
Coordenação do curso de **LICENCIATURA (OU BACHARELADO) EM LETRAS A DISTÂNCIA**

\_\_\_\_\_(nome),  
natural de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_(cidade/estado), com  
data de nascimento em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, residente à  
Rua: \_\_\_\_\_,

nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_(cidade), \_\_\_\_\_(estado), telefone:  
(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_ vem requerer a

Vossa Senhoria sua inscrição ao Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de Tutor para o curso de **LICENCIATURA (OU BACHARELADO) EM LETRAS** a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB / UFPB.

DECLARO que, ao assinar essa ficha de inscrição, acato as regras descritas neste edital, para fins de homologação da inscrição, no processo seletivo com vistas à contratação temporária para tutor curso de **LICENCIATURA (OU BACHARELADO) EM LETRAS** a distância ao qual me candidato.

Nestes Termos,  
Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do candidato*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA (OU BACHARELADO) EM LETRAS A  
DISTÂNCIA**

**EDITAL Nº.01/22  
PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO CURSO  
LICENCIATURA (OU BACHARELADO) EM LETRAS A DISTÂNCIA**

**ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (nome, nacionalidade,  
endereço, nº do RG e CPF), candidato(a) a uma vaga como bolsista na função de tutor  
para o curso de **LICENCIATURA (OU BACHARELADO) EM LETRAS** a distância, no âmbito  
do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, tenho ciência das obrigações inerentes  
à qualidade de Tutor, no que diz respeito ao cumprimento de 20 (vinte) horas semanais.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Dedicção integral de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas  
semanais de atividades no curso de **LICENCIATURA (OU BACHARELADO) EM LETRAS**  
a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, atividade que  
será desenvolvida conforme local e horário a ser definido *a posteriori* pela Coordenação  
do Curso.

II – Ter acesso diário (dia útil) ao AVA (plataforma Moodle), independente da disciplina  
ou Polo UAB ao qual será vinculado.

III – Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa  
com recursos do FNDE, CAPES e CNPq conforme Legislação especificada no item 3.2  
desse Processo Seletivo.

IV – Ter disponibilidade de viajar aos finais de semana para os Polos UAB, em caso de  
necessidade.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa e/ou  
desligamento do bolsista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura da(o) candidata(o): \_\_\_\_\_

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, expedido em \_\_\_\_\_,  
pelo \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº  
\_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de comprovação de  
residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado  
na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
Complemento \_\_\_\_\_, BAIRRO \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_,  
Estado \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

**“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.  
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA (OU BACHARELADO) EM LETRAS  
A DISTÂNCIA

EDITAL Nº.01/2022  
PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO CURSO  
LICENCIATURA (OU BACHARELADO) EM LETRAS A DISTÂNCIA

ANEXO IV - FICHA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

1. Identificação do candidato

Nome:
CPF:

2. Pontuação Solicitada

Formação Acadêmica (Anexar apenas o de maior titulação)					
Título	Pontuação	Pontuação Máxima	Página com comprovação	Pontuação Solicitada	Pontuação deferida (para uso da comissão de avaliação)
Certificado/Diploma de Especialização	2 pontos	2 pontos			
Diploma de Mestrado	5 pontos	5 pontos			
Diploma de Doutorado	10 pontos	10 pontos			
Experiência Profissional					
Experiência no Magistério na Educação Básica	1 ponto/ano	10 pontos			
Experiência de Magistério no Ensino Superior	1 ponto/semestre letivo	10 pontos			
Experiência como Professor na Modalidade a distância	1 ponto/semestre letivo	10 pontos			
Experiência como Tutor na Modalidade a distância	1 ponto/semestre letivo	10 pontos			

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do avaliador)





**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA (OU BACHARELADO) EM LETRAS A  
DISTÂNCIA**

**EDITAL Nº. 01/22  
PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO CURSO LICENCIATURA (OU  
BACHARELADO) EM LETRAS A DISTÂNCIA**

**ANEXO V - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**Literatura:**

- Teoria da poesia;
- Teoria da narrativa;
- Literatura e ensino;
- Literatura Brasileira e sociedade.

**Língua Portuguesa e Linguística:**

- Fonética, fonologia e ensino;
- Morfologia e ensino;
- Sintaxe e ensino;
- Semântica e ensino.

**Introdução à Educação a distância:**

- Fundamentos teóricos e metodológicos da Educação a distância;
- Ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
- Plataforma Moodle.